



PROTOCOLO

Considerando que o **Grupo ALMEDINA** é, reconhecidamente, um dos mais importantes do sector livreiro em Portugal;

Considerando que o **Grupo ALMEDINA** tem vindo a investir em quase todas as áreas do saber, com igual exigência de rigor, contribuindo, assim, para a difusão de novos autores, correntes de opinião e investigação;

Considerando que a missão do **Grupo ALMEDINA** tem sido a de divulgar o pensamento e a prática de quem aposta na partilha do saber, na transmissão da cultura através de livros;

Considerando que a **ATAM - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS** pretende conceder outro tipo de benefícios aos seus trabalhadores e aos associados, que sejam igualmente extensivos aos respectivos familiares, assim como aos assinantes da revista “O MUNICIPAL”;

O **Grupo ALMEDINA**, aqui representado pelo Administrador da **JOAQUIM MACHADO, S.A.**, Eng.º Carlos Manuel Duarte da Silva Pinto, e a **ATAM - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS**, representada pelo respectivo Presidente da Direcção, Dr. Francisco José Alveirinho Correia, outorgam entre si, nos termos e para os efeitos assinalados, o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

I

A **JOAQUIM MACHADO, S.A.** obriga-se a emitir um cartão cliente exclusivo, personalizado com o logotipo da associação, para as Livrarias Almedina, o qual poderá ser utilizado, quer pelos trabalhadores e associados da **ATAM - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS**, e respectivos familiares, quer ainda pelos assinantes da revista “O MUNICIPAL”.

II

O “CARTÃO CLIENTE ATAM - ALMEDINA” oferece aos respectivos portadores as seguintes vantagens:

a) Descontos através de crédito em cartão

Ao adquirirem livros, acumulam 10% do valor de cada compra, que poderão trocar, em qualquer altura, em novas aquisições nas livrarias do Grupo Almedina.

Este desconto não será, no entanto, aplicável na compra de outros, que já são objecto de desconto, ou ainda na aquisição de livros escolares.

O crédito acumulado será válido por um período de seis meses, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da compra.

b) Acesso a promoções exclusivas

Os portadores do cartão terão, todos os meses, acesso a descontos, de montante superior, na selecção de títulos identificados com a menção “Preço Cartão Cliente”.

c) Descontos em produtos e serviços em entidades parceiras seleccionadas

Emissão de vale-oferta, no valor de € 5 (Cinco euros), no momento da primeira utilização do cartão, nas livrarias do Grupo Almedina, válido para compras superiores a € 50 (Cinquenta euros).

III

A **JOAQUIM MACHADO, S.A.** obriga-se a oferecer exemplares de cada uma das suas publicações, sempre que a ATAM as divulgue em www.atam.pt e na revista “O MUNICIPAL”, nas seguintes condições:

- a) Se o preço for igual ou inferior a € 20,00 serão oferecidos dois exemplares;
- b) Acima deste valor a oferta limitar-se-á a um exemplar.

O conteúdo deste destaque será baseado na apresentação que estiver disponível em www.amedina.net, devendo ser uma transcrição integral, sempre que possível.

IV

A **JOAQUIM MACHADO, S.A.** obriga-se a dar um desconto negociado, por cada livro adquirido, em vista dos seminários que a **ATAM - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS**, por intermédio do Gabinete de Estudos e do Gabinete de Formação, entenda

promover, ao qual acrescerá, sempre que o volume da encomenda o justifique, a oferta de alguns exemplares, em quantidade a determinar, caso a caso, em função do número de participantes.

V

A **ATAM - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS** obriga-se a promover a divulgação das publicações do Grupo Almedina, que serão seleccionadas pelo respectivo Gabinete de Estudos, em função da sua relevância para a Administração Local, quer em vista da posterior aquisição pelos seus trabalhadores e associados, quer pelos assinantes da revista "O MUNICIPAL", quer ainda no âmbito da realização dos seminários que promover.

VI

O presente Protocolo é celebrado pelo período de um ano, com início no dia 1 de Março de 2010, sendo renovável, por igual prazo, se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com a antecedência mínima de trinta dias.

Coimbra, 1 de Março de 2010



JOAQUIM MACHADO, S.A.

O ADMINISTRADOR,

Carlos Manuel Duarte da Silva Pinto, Eng.º



ATAM

ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO,

Francisco José Alveirinho Correia, Dr.